

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 9889/2020

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Nome da autoridade competente: Marcelo Lopes da Ponte</p> <p>Número do CPF: 773.886.743-49</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Ações Educacionais/Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 268, de 29 de maio de 2020, publicada em: 01/06/2020, Edição: 103, Seção: 2, Página: 1</p>
<p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153173 - FNDE/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:</p> <p>15253 - FNDE/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília Nome da autoridade competente: Márcia Abrahão Moura</p> <p>Número do CPF: 334.590.531-00</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciências Sociais - ICS</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 21 de novembro de 2016, publicado no DOU do dia 21 de novembro de 2016</p>
<p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 – Universidade de Brasília - UnB</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 –</p> <p>Universidade de Brasília - UnB</p>
<p>3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:</p> <p>Centro Colaborador - Cecampe - UnB - Região Centro-Oeste</p> <p>Avaliação, Monitoramento e Capacitação no âmbito do PDDE e Ações Agregadas</p> <p>Pesquisa de avaliação e monitoramento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Agregadas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE). O objeto também inclui o desenvolvimento</p>

de conteúdos para assistência técnica ao PDDE e produção acadêmica em torno do tema financiamento à educação em geral e o PDDE em particular.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I. analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II. analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV. - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V. - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI. - aprovar as alterações no TED;
- VII. - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII. - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX. - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X. - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI. - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII. - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII. - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV. - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV. - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo paratanto.
- XVI. - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020; XVII - autorizar a Fundação Universidade de Brasília - FUB a contratar fundação de apoio para execução das atividades administrativas e financeiras;
- XVII. - autorizar o ressarcimento dos custos indiretos de execução do projeto, conforme previsto no Cronograma Físico (Plano de Trabalho) do presente instrumento;
- XVIII. - autorizar a utilização no objeto proposto os recursos provenientes de rendimento de aplicações financeiras.

4.2. Unidade Descentralizada

- I. - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II. - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI. Encaminhar à Unidade Descentralizadora;
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
 - b) Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII. - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII. - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV. - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV. - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos

recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 25 (*vinte e cinco*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Data da assinatura

Fim: 25 (*vinte e cinco*) meses após a data de assinatura

6. VALOR DO TED:

R\$ 2.051.778,03 (dois milhões, cinquenta e um mil reais, setecentos e setenta e oito reais e três centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

FNDE: Ação 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I. - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II. - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED;e

III. - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial;ou

IV. - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local: Brasília, DF

Data de Assinatura:

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 9889/2020**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

- **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Nome da autoridade competente: Marcelo Lopes da Ponte Número do CPF: 773.886.743-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Ações Educacionais/Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 268, de 29 de maio de 2020, publicada em: 01/06/2020, Edição: 103, Seção: 2, Página: 1

- **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153173 - FNDE/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

15253 - FNDE/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

- **Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília Nome da autoridade competente: Márcia Abrahão Moura

Número do CPF: 334.590.531-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciências Sociais - ICS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 21 de novembro de 2016, publicado no DOU do dia 21 de novembro de 2016

- **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 – Universidade de Brasília - UnB

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED:

154040/15257 – Universidade de Brasília - UnB

3. OBJETO:

Centro Colaborador - Cecampe - UnB - Região Centro-Oeste

Avaliação, Monitoramento e Capacitação no âmbito do PDDE e Ações Agregadas

Pesquisa de avaliação e monitoramento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Agregadas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE). O objeto também inclui o

desenvolvimento de conteúdos para assistência técnica ao PDDE e produção acadêmica em torno do tema financiamento à educação em geral e o PDDE em particular.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**4. Metas e produtos do Eixo Monitoramento e Avaliação**

As atividades deste eixo estão divididas em cinco grandes metas quantificáveis:

Meta 1 – Desenho institucional do monitoramento - fluxos de informação, protocolos, ferramentas e processos decisórios.

Meta 2 – Análise de dados e proposta de modelos dos programas

Meta 3 - Elaboração do Manual de Monitoramento e Avaliação do PDDE e Ações Agregadas

Meta 4 - Monitoramento execução - Realização de monitoramento in loco nos municípios que receberem as capacitações presenciais.

Meta 5 - Proposta de melhoria das soluções tecnológicas

Meta 1 – Produção de relatórios e ferramentas contendo Desenho institucional do monitoramento (fluxos de informação, protocolos, ferramentas e processos decisórios)

Produto 1 – Relatório com identificação de práticas exitosas de monitoramento na Administração Pública Federal - Panorama do Monitoramento e Avaliação em políticas públicas: modelos, experiências e desafios.

Descrição: o produto traz um estado da arte das concepções, desenhos e técnicas de avaliação e monitoramento, bem como uma relação de casos de monitoramento e avaliação de políticas públicas em níveis nacional e internacional.

Trata-se de um panorama do monitoramento e avaliação em políticas públicas: modelos, experiências e desafios.

Data de início da atividade: 01/012/20 Data de entrega do produto: 31/05/21

Produto 2 - Relatório com identificação das atuais práticas de monitoramento no âmbito da Autarquia, suas potencialidades e limitações - Análise e diagnóstico das práticas de monitoramento no FNDE.

Descrição: o produto apresenta o histórico, detalhamento e sistematização das práticas de monitoramento no FNDE. Além disso, o produto contém uma análise crítica, a luz da literatura e de estudos internacionais, das potencialidades e limitações destas práticas.

Data de início da atividade: 01/012/20 Data de entrega do produto: 30/06/21

Produto 3 - Documento com o desenho institucional de um Sistema de Monitoramento e Avaliação (institucionalização dos processos de monitoramento e avaliação dos programas/ações)

Descrição: O produto será uma apresentação do desenho institucional de um Sistema de Monitoramento e Avaliação (SMA). É pensado como desenho institucional porque implica a formação de algo sistemático, flexível, duradouro que tem o propósito de ser incorporado como parte da gestão do PDDE e Ações Agregadas. O caráter institucional do desenho supõe a reprodução do sistema ao longo do tempo, ainda que o seu *locus* não seja no FNDE, mas em

organizações parceiras.

Em um primeiro momento, é apresentado o desenho do sistema: para que serve, como funciona, a quem atende, como se desenvolve e os fluxos de produção, organização, análise dos dados e utilização das informações. Em um segundo momento, o SMA detalha procedimentos da geração dos dados de monitoramento e de avaliação, da geração de análises e de relatórios, integrando os resultados de avaliação e de monitoramento retroalimentando as atividades de capacitação e assistência técnica. Em um terceiro momento, em conjunto com a gestão do FNDE, são desenvolvidos os procedimentos para a utilização das análises e recomendações do SMA. É importante frisar que a utilização eficiente dos recursos utilizados é fundamental. Além disso, a parte de avaliação do sistema permite avançar na eficácia e efetividade educacional dos programas, verificando a coerência entre os seus objetivos, paradigmas e formas de funcionamento.

O Sistema de Monitoramento e Avaliação deve se pautar por três princípios que caracterizam tais sistemas:

- **Utilidade:** o sistema de monitoramento deve ser útil para o aumento da eficiência, para identificação e correção de eventuais erros e distorções e para a construção de um banco de dados. É ferramentagerencial.
- **Economia:** uma premissa fundamental é a da economia. Não se pode conceber um sistema de monitoramento que seja tão caro que o torne inviável. (ou seja, simplificação de processos).
- **Agilidade:** em uma política que precisa ser renovada, no limite, mensalmente, há a necessidade de serem geradas informações úteis em tempo real. Deve permitir a agilidade administrativa da política, liberando os gestores para atividades maisnobres.

Data de início da atividade: 01/03/21 Data de entrega do produto: 31/01/22

Produto 4 - Documento com o desenho das ferramentas de Monitoramento e Avaliação

Descrição: O modelo lógico do programa revela os elementos chaves do programa. Ele serve de apoio ao desenho, planejamento, comunicação e avaliação do programa. O modelo lógico é uma representação gráfica que permite entender e clarificar relações complexas do programa, descrevendo o entendimento de como o programa funciona, seus objetivos, suas ações e os seus resultados (Knowlton e Phillips, 2013). A partir do modelo lógico do programa, serão pensados indicadores, painel de indicadores e modelos de relatórios e outras formas de entrega das análises de dados (a partir de interfaces gráficas das soluções tecnológicas desenvolvidas). O painel de indicadores terá variáveis para indicadores de processo e variáveis de indicadores de impacto. A partir de uma matriz de indicadores de processo e de impacto, é possível a construção de modelos preditivos das medidas de sucesso/insucesso na execução do Programa.

O produto contém todas as ferramentas de monitoramento e avaliação. São as ferramentas na forma de soluções tecnológicas para extração e análise das bases de dados do FNDE e as ferramentas na forma de instrumentos (questionários para o *websurvey*) para aplicação em escolas e demais entes.

Data de início da atividade: 01/03/21

Data de entrega do produto: 30/04/22, com as seguintes metas de entregas:

- **Elaboração de documento derequisitos;**
- **Painel de Indicadores doPDDE;**
- **Documento técnico com os campos das bases de dados utilizadas no Painel deControle;**
- **Modelos de relatórios demonitoramento;**
- **Desenvolvimento/Aquisição de ferramenta de extração de dados e análise de dados com interface de dados gráfica para consumo dasinformações;**
- **Elaboração do manual daferramenta;**
- **Implantação do Painel e ferramenta de extração de dados em ambienteprodução.**

Produto 5 - Relatório com a avaliação sobre o papel do PDDE na política de financiamento educacional na região Centro-Oeste

Descrição: Análise a partir do desempenho dos indicadores educacionais relacionando-os com as transferências realizadas pelo PDDE e as eventuais sinergias com outras iniciativas de financiamento educacional. O objetivo é identificar associações entre os tipos de financiamento das escolas com as variáveis descritoras diretas ou indiretas do desempenho da unidade escolar. A comparação com as escolas combina variáveis do financiamento do PDAF e do PDDE com outros tipos de financiamento, uma vez que o Distrito Federal há um programa similar.

Data de início da atividade: 01/01/21 **Data de entrega do produto:** 30/06/21

Meta 2 – Análise de dados e proposta de modelos dos programas (Elaboração de relatórios com análises de dados do PDDE e Ações Agregadas na Região Centro-Oeste)

Produto 1 - Relatório com as análises sobre conhecimento por parte da comunidade escolar e das instâncias de controle social

Descrição: elaboração de análises, sendo uma por ano de execução do Projeto, sobre a qualidade da assistência técnica do FNDE sob a ótica dos diretores das escolas, presidentes das EEx e dirigentes municipais, estaduais e distritais da Educação, com detalhamento a ser especificado pela CGAME, além de propostas para o seu monitoramento.

As análises incluirão o uso dos recursos do PDDE numa amostra das escolas sob a sua responsabilidade (com detalhes a serem especificados pela CGAME) e levantamento de propostas para o seu aprimoramento.

O produto inclui o desenho amostral dos levantamentos da avaliação. Serão realizados levantamentos por meio de *websurvey* e uso de outras fontes de dados como os dados de assistência técnica *e-mail*, *chats* e similares para avaliar o conhecimento por parte da comunidade escolar e das instâncias de controle social sobre o PDDE e suas Ações Agregadas (com detalhes a serem especificados pela CGAME), com propostas para ampliação da transparência do Programa.

Na construção do questionário, serão considerados itens, baseado em conhecimento prévio do FNDE e da

literatura, com maior potencial de variação anual. O produto contendo essas análises permitirá avaliar a efetividade do repasse para as EEx (em especial, o repasse destinado às escolas de menos de 50 alunos sem UEX). Também irá avaliar a atuação, do ponto de vista, econômico e social, das unidades executoras, considerando a descentralização e a autonomia gerencial da execução dos recursos do PDDE e das ações agregadas.

O produto na forma de relatório inclui:

- Elaboração do desenho amostral
- Construção do instrumento de avaliação
- Planejamento da coleta de dados
- Análise e tratamento dos dados
-

Data de início da atividade: 01/01/21 **Data de entrega do produto:** 30/11/21

Produto 2 - Relatório com análise dos canais de atendimento do FNDE a partir do fornecimento das bases

Descrição: análise das principais demandas enviadas para o 0800 do FNDE (com base em relatórios disponibilizados pelo FNDE) provenientes das escolas da Região Centro-Oeste das informações públicas no sítio do FNDE que respondam às principais dúvidas dos gestores escolares. O produto incluirá análise textual para codificação das demandas mais frequentes a fim de subsidiar os materiais e as atividades de capacitação.

Data de início da atividade: 01/01/21 **Data de entrega do produto:** 30/11/21

Produto 3 - Relatório de Análise do IDEGES na região Centro-Oeste dos últimos cinco anos a contar do início do projeto

Descrição: elaboração de relatório com análise do IDEGES e sua evolução ao longo dos últimos cinco anos nas escolas da região de atuação do CECAMPE, tendo por base dados reais do Painel de Indicadores, apresentando propostas para melhoria dos problemas identificados na execução, atualização cadastral, prestação de contas e outras informações disponíveis. O produto implicará cruzamento de bancos de dados para análise de variáveis.

Data de início da atividade: 01/01/22 **Data de entrega do produto:** 31/05/22

Produto 4 - Relatório Anual com análise do uso do Cartão PDDE pelas escolas da Região Centro-Oeste com elaboração de recomendações.

Descrição: Elaboração de relatórios anuais com análise do uso do Cartão PDDE pelas escolas da região sob a sua responsabilidade, com a indicação de propostas para o aprimoramento da gestão. Este produto conterá procedimentos de extração e mineração de dados com apoio de especialistas e ferramentas.

Data de início da atividade: 01/04/22

Data de entrega do produto: 1º relatório: 30/06/22; 2º relatório: 30/09/22

Produto 5 - Relatórios anuais (02 relatórios) sobre a evolução dos principais problemas relacionados à execução do PDDE com uso de bases de dados disponíveis no Sistema de Ações Educacionais – SAE, Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC e PDDE Interativo.

Descrição: Elaboração de relatórios anuais sobre a evolução dos principais problemas relacionados à execução do PDDE; utilizando-se também dos dados disponíveis no Sistema de Ações Educacionais – SAE, Sistema de Gestão de Prestação de contas – SiGPC e PDDE Interativo; e das Ações Agregadas e elaboração de um Manual para a Prevenção de Falhas na Execução do PDDE a ser divulgado às escolas (após revisão do CGAME). O produto inclui uma exploração das bases de dados com ferramentas de mineração de dados, além de uma revisão de literatura sobre políticas públicas de financiamento descentralizado com indução para ações educacionais. Ele busca responder as formas de aplicação dos recursos e os problemas na prestação de contas. Adicionalmente, será feita uma análise crítica das variáveis do Painel do IDEGES e rotinas de cálculo considerando modelos preditivos construídos para entender taxas de sucesso/insucesso na execução do Programa. Com base nesta análise poderão ser feitas sugestões de aprimoramento.

Data de início da atividade: 01/04/22

Data de entrega do produto: 1º relatório: 30/06/22; 2º relatório: 30/09/22

Produto 6 - Relatório com análise das dificuldades das escolas com índice de execução baixo e índice de inadimplência alto

Descrição: o produto contém o cruzamento de variáveis de outras bases de dados como, por exemplo, o Censo Escolar para identificação de padrões de associação entre os dados da escola e o índice de execução baixo e o índice de inadimplência alto. Desta forma, pode haver entendimento de quais são e como se comportam as dificuldades dessas escolas.

Data de início da atividade: 01/04/22 **Data de entrega do produto:** 31/10/22

Produto 7 - Relatório com análise dos últimos cinco anos sobre as escolas da Região Centro-Oeste que deixaram de receber os recursos do PDDE e Ações Agregadas

Descrição: Elaboração de relatório com análise referente aos últimos cinco anos sobre as escolas da região sob a sua responsabilidade que deixaram de receber os recursos do PDDE e Ações Agregadas e realização de levantamento para identificar as principais dificuldades encontradas por essas escolas.

Data de início da atividade: 01/06/22 **Data de entrega do produto:** 31/11/22

Produto 8 - Relatório com avaliação das escolas que estão fora do programa a mais de três anos e motivos **Descrição:** A avaliação por meio de *websurvey* e entrevistas em profundidade, para construção do questionário, com

gestores e representantes das unidades executoras terá como público as escolas que estão fora do programa a mais de três anos.

A pesquisa de avaliação tem como objetivo entender os motivos pelos quais as escolas deixaram de participar do programa (PDDE, não Ações Agregadas).

Eventualmente, a amostra pode ser estendida para escolas que nunca participaram do programa PDDE. O produto, na forma de relatório, inclui:

- Elaboração do desenho amostral
- Construção do instrumento de avaliação
- Planejamento da coleta de dados
- Análise e tratamento dos dados quantitativos
-

Data de início da atividade: 01/01/22 Data de entrega do produto: 30/11/22

Meta 3 Monitoramento execução - Realização de monitoramento in loco nos municípios que receberam as capacitações presenciais.

Produto 1 - Relatório com os resultados do monitoramento in loco

Descrição: A realização da coleta dos dados do monitoramento *in loco* (considerando que deverá haver mais de uma forma de coleta) permite aprofundar o conhecimento das variáveis que são monitoradas de forma remota. A realização da atividade de monitoramento no município selecionado (duração cerca de dois dias), com visita à Secretaria Municipal da Educação e a quatro escolas selecionadas aleatoriamente. A atividade de monitoramento deverá ser realizada na mesma semana da atividade de capacitação in loco, a fim de reduzir os custos com o deslocamento da equipe do CECAMPE. É importante recordar que o monitoramento in loco tem o propósito de capturar aspectos e informações qualitativas que não estão expressas nas variáveis de cada escola presentes nas bases de dados do FNDE e Censo Escolar ou mesmo por meio dos *surveys* que serão executados nos vinte e cinco meses do projeto. Neste sentido, o princípio da quantidade de escolas para o monitoramento não é inferencial, mas segue o princípio da saturação em que o número de casos depende de informações adicionais. Em geral, a literatura aponta que após dez casos, as informações começam a se repetir em amostras intencionais (teóricas) que partilham características semelhantes. Quando as novas informações não fornecem elementos ou *insights* relevantes, ocorre a saturação (Cresswell e Poth, 2018). A partir dessa consideração, serão consideradas vinte e quatro escolas na região centro-oeste sendo: sete escolas em Mato Grosso, sete escolas no Mato Grosso do Sul, sete escolas em Goiás e três escolas no Distrito Federal, totalizando oito municípios nos quatro estados aproximadamente.

Data de início da atividade: 01/01/22 Data de entrega do produto: 30/09/22

5. Metas e produtos do Eixo Assistência Técnica

As atividades da assistência técnica estão divididas em três grandes metas:

Meta 1 – Planejamento da Assistência Técnica Meta 2 – Realização da capacitação

Meta 3 - Divulgação de boas práticas na execução do programa

Meta 1 – Planejamento da Assistência Técnica

Esta meta consiste do planejamento das atividades de Assistência Técnica do projeto. Este planejamento exige a interação da equipe do CECAMPE Centro-Oeste em duas direções. De um lado a cooperação com a equipe técnica da CGAME para a definição dos conteúdos das atividades, o detalhamento do cronograma considerando os prazos de execução dos programas e a escolha das cidades-polo. De outro lado, a interação com autoridades dos municípios, MEC, UNDIME e outras instituições.

Nesta fase de planejamento e na elaboração dos materiais para as atividades de Assistência Técnica, o CECAMPE Centro-Oeste fará reuniões com a CGAME e demais Centros Colaboradores para a definição das diferentes temáticas a serem trabalhadas nos documentos e materiais audiovisuais, de forma a garantir a coerência com os materiais já elaborados pelo FNDE e avançar em documentos que respondam às necessidades dos gestores locais evitando sobreposição e retrabalho.

Produto 1 – Planejamento da capacitação

Descrição: Com duração de doze meses a partir do início do Projeto, o Produto 1 será composto de cinco atividades e terá como objetivo principal o planejamento inicial das capacitações a serem realizadas no âmbito do Projeto. Serão realizados três tipos cursos de capacitação: presencial, à distância com tutoria e a distância sem tutoria, com características específicas e de acordo com o andamento do Projeto. Além disto, projeta-se a realização de encontros não presenciais semestrais, por meio de vídeo e web conferências com gestores de escolas públicas.

O Produto 1 considera que as capacitações a serem realizadas pelo Projeto versarão sobre a legislação e execução do PDDE e Ações Agregadas e do PNATE. Considerando os processos de monitoramento e avaliação do PDDE, as capacitações estarão sempre dialogando com as ações do Eixo 1 que alimentarão o conteúdo das mesmas.

Considerando as necessidades de capacitação para o funcionamento do PDDE, uma vez que as UEx, EEx e EM já são as habilitadas no Programa, as atividades versarão sobre os passos principais do Programa, a saber: levantar e selecionar as necessidades e prioridades das UEx, EEx e EM beneficiárias; realização de pesquisa de preços; orientação para a escolha da melhor proposta e seus critérios; aquisição e/ou contratação dos fornecedores ou prestadores de serviço e suas fases e documentação; tombamento dos bens permanentes e guarda da documentação. A documentação a ser utilizada para a execução de recursos e prestação de contas também serão consideradas nas capacitações.

As atividades a serem realizadas consistem de:

A1 – Levantamento e diagnóstico das necessidades de capacitação – Terá como subsídio a Meta 1 do Eixo 1, seus apontamentos e registros coletados junto ao FNDE, suas bases e fontes de informações, relatórios e auditorias

realizadas (CGU, controle externo do TCU).

A2 – Contatos com entidades parceiras – Realizar reuniões de trabalho com MEC, CONSED e UNDIME e identificar os interlocutores locais.

A3 – Seleção, contatos e validação dos polos – Realizar em articulação com FNDE, buscando o envolvimento do CONSED e da UNDIME nas quatro Unidades da Federação da Região Centro-Oeste. Identificar-se-á a possibilidade de colaboração com a Confederação Nacional de Municípios – CNM e as Associações de Municípios dos respectivos Estados.

A4 – Relatório parcial com levantamento e diagnóstico das necessidades de capacitação. A5 - Relatório com levantamento e diagnóstico das necessidades de capacitação.

Data de início da atividade: 01/12/20

Data de entrega do produto: 1º relatório: 31/07/21; 2º relatório: 31/12/21

Meta 2 – Realização da capacitação

Com duração de 25 meses a partir do início do Projeto, a Meta 2 será composta de quatro atividades e terá como objetivo principal a realização das capacitações no âmbito do Projeto. Serão realizados quatro tipos de capacitação:

- Cursos de capacitação técnica presenciais;
- Cursos de capacitação à distância com tutoria;
- Cursos de capacitação à distância sem tutoria;
- Encontros não presenciais semestrais, por meio de vídeo e web conferências com gestores de escolas públicas.

As etapas da realização de cada uma das capacitações irão considerar as seguintes atividades: 1) Planejamento e ajustes; 2) Produção/revisão de materiais/conteúdos; 3) Análise, validação e ajustes solicitados pelo FNDE; 4) Realização dos cursos/encontros; 5) Elaboração de relatórios semestrais de atividades e avaliação.

Os relatórios conterão a análise das respostas aos questionários de avaliação de cada atividade e a proposição de melhorias para as próximas capacitações ou encontros.

As atividades de capacitação técnica propostas se resumem em seis grandes produtos:

P1 Realização de cursos de capacitação técnica presencial P2 Realização de curso a distância com tutoria

P3 Realização de curso a distância sem tutoria

P4 Elaboração, produção e divulgação de materiais didáticos

P5 Realização de encontros não presenciais semestrais com gestores de escolas públicas

P6 Elaboração de relatórios semestrais sobre a cobertura de cada uma das atividades de capacitação ofertadas.

Para a execução destas atividades de capacitação está prevista a realização das seguintes etapas¹:

- Articular-se com as entidades representativas de entes federados para mobilização dos entes e inscrição de participantes nos eventos de capacitação.
- Informar ao FNDE, por ocasião da confirmação de parceria, o endereço do local do evento, assim como o contato de um de seus representantes para divulgação junto aos entes federados convidados.
- Remeter por via física ou eletrônica, antes da realização do evento, os materiais didáticos a serem utilizados pelos participantes.
- Providenciar recursos financeiros e procedimentos para tempestiva emissão de passagens e disponibilização de diárias, para deslocamento da equipe técnica aos entes federados.
- Realizar as palestras e oficinas, conforme cronograma definido, e zelar pelos registros de presença e avaliação de aprendizado dos participantes.
- Certificar os participantes quanto a sua participação no curso.
- Elaborar relatório sobre a capacitação realizada.

Produto 1 - Realização de cursos de capacitação técnica presencial

Descrição: Este produto consiste na elaboração de um curso presencial de capacitação técnica e duas realizações ao longo do terceiro e do quarto semestres de execução do projeto. A cada realização do curso será atendida a metade dos polos da Região Centro-Oeste resultando na oferta de um curso presencial em cada um dos 28 polos da região ao longo do período de execução do projeto. A Tabela 3 apresenta uma proposta de cronograma de execução dessas atividades.

O público alvo destes cursos são agentes envolvidos com a gestão descentralizada dos programas educacionais nos entes federados (tanto aqueles responsáveis pela execução dos programas, como os responsáveis pelo monitoramento, controle e prestação de contas). Esta atividade presencial será dirigida, preferencialmente, aos entes federados com dificuldades na execução dos programas conforme identificado no IDEGES e outros indicadores.

Os conteúdos e a organização dos cursos seguirão os termos dos Anexos I e II do Guia do CECAMPE² e serão desenvolvidos em parceria com os técnicos da CGAME. Os prazos de realização dos cursos propostos neste Plano de Trabalho são sugestivos e deverão ser redefinidos considerando demandas específicas da CGAME e os prazos de execução dos programas. Após a primeira realização do curso haverá um período de revisão e ajustes de conteúdo definidos a partir dos problemas e experiências identificados na realização e dos resultados e demandas provenientes das atividades de monitoramento e avaliação.

Em termos gerais propõe-se a oferta de cursos presenciais realizados em dois dias consecutivos totalizando 16 horas de atividades. Os cursos serão ofertados semestralmente em cada um dos municípios polo ao longo do segundo

¹ Guia de Atuação do Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais CECAMPE, página 20.

² Guia de Atuação do Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais CECAMPE, páginas 23 a 25.

ano de execução do projeto, totalizando a oferta de 28 cursos (um curso em cada um dos 28 polos da região). Considerando uma frequência média de 50 gestores em cada realização do curso, prevê-se atender um total de 1.400 gestores com cursos presenciais de capacitação.

Durante os cursos presenciais haverá coleta de dados para o monitoramento e a avaliação da própria assistência técnica bem como para atender demandas das atividades de monitoramento e avaliação globais deste projeto. Além disso, durante as atividades presenciais serão elaborados materiais para divulgação tais como relatos e vídeos de experiências bem sucedidas na execução dos programas.

Data de início da atividade: 01/10/21

Data de entrega do produto: as datas de realização dos cursos terão seu detalhamento feito em parceria com a CGAME e serão entregues relatórios semestrais de atividades da capacitação presencial. 1º relatório: 31/07/22; 2º relatório: 31/12/22.

Produto 2 - Realização de curso a distância com tutoria

Descrição: elaboração de curso a distância com mediação de tutores com 60 horas/aula e oferta *on line* em período delimitado e oferta de vagas à cerca de 3.200 participantes. Esta demanda foi estimada considerando atender 40% das escolas da região e a participação de um representante por escola.

Propõe-se a oferta deste curso em dois momentos; no terceiro e no quarto semestres de execução do projeto (primeiro e segundo semestres de 2022). A Tabela 3 apresenta uma proposta de cronograma de oferta dos cursos. Os conteúdos, a organização e os períodos de oferta do curso seguirão os termos dos Anexos I e II do Guia do CECAMPE e serão desenvolvidos em parceria com os técnicos da CGAME. O público alvo deste curso é composto de agentes envolvidos com a gestão descentralizada dos programas educacionais nos entes federados (tanto aqueles responsáveis pela execução dos programas, como os responsáveis pelo monitoramento, controle e prestação de contas), representantes de Entidades Executoras (EEx), Unidades Executoras Próprias (UEX) e Entidades Mantenedoras (EM). Agentes envolvidos com o controle social dos programas.

Data de início da atividade: 01/10/21

Data de entrega do produto: as datas de realização dos cursos terão seu detalhamento feito em parceria com a CGAME e serão entregues relatórios semestrais de atividades da capacitação à distância com tutoria; 1º relatório: 31/07/22; 2º relatório: 30/11/22.

Produto 3 - Realização de curso a distância sem tutoria

Descrição: elaboração de curso a distância sem tutoria com 60 horas/aula e oferta *on line* em período delimitado e oferta de vagas à cerca de 9.400 participantes. Esta demanda foi estimada considerando atender 60% das escolas da região e a participação de dois representantes por escola. Propõe-se uma oferta semestral do curso a partir do segundo semestre de execução deste projeto. A cada nova oferta do curso propõe-se um período de revisão e ajustes dos conteúdos. A Tabela 3 apresenta uma proposta de cronograma de oferta dos cursos. Os conteúdos, a organização e os

períodos de oferta do curso seguirão os termos dos Anexos I e II do Guia do CECAMPE e serão desenvolvidos em parceria com os técnicos da CGAME.

O público alvo deste curso é composto de agentes envolvidos com a gestão descentralizada dos programas educacionais nos entes federados (tanto aqueles responsáveis pela execução dos programas, como os responsáveis pelo monitoramento, controle e prestação de contas), representantes de Entidades Executoras (EEx), Unidades Executoras Próprias (UEX) e Entidades Mantenedoras (EM). Agentes envolvidos com o controle social dos programas.

Data de início da atividade: 01/03/21

Data de entrega do produto: as datas de realização dos cursos terão seu detalhamento feito em parceria com a CGAME e serão elaborados relatórios semestrais de atividades da capacitação à distância sem tutoria. 1º relatório: 31/12/21; 2º relatório: 31/07/22; 3º relatório: 31/12/22.

Produto 4 - Elaboração, produção e divulgação de materiais didáticos

Descrição: Elaboração, produção e divulgação de materiais didáticos e informativos – elaboração de, no mínimo, quatro materiais técnicos conforme tema a ser definido pela CGAME (sendo um (1) guia, um (1) vídeo institucional de dez minutos e 2 tutoriais com cerca de dois minutos cada).

Esta atividade tem como objetivo orientar, atualizar e esclarecer dúvidas dos agentes envolvidos com a gestão descentralizada dos programas quanto aos aspectos legais, regulamentares e operacionais dos programas, suas inovações e boas práticas de gestão, a fim de que estejam aptos para efetivar os processos de execução descentralizada, favorecendo o alcance dos objetivos e metas da política.

O público alvo dos conteúdos didáticos e instrucionais é composto por:

- dirigentes e técnicos das Entidades Executoras – EEx (prefeituras e secretarias municipais e estaduais de educação), Unidades Executoras Próprias – UEX (Associações de Pais e Mestres, Conselhos Escolares, etc.) e Entidades Mantenedoras – EM (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, Pestalozzi, etc.);
- membros de conselhos de acompanhamento e controle social, como CACS-Fundeb;
- dirigentes, técnicos e membros de entidades representativas dos entes federativos, como a União de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED);
- coordenadores e tutores do Programa Formação pela Escola envolvidos com a oferta de cursos afetos aos programas;
- dirigentes e técnicos do FNDE e MEC envolvidos com a gestão nacional dos programas;
- estudiosos, pesquisadores e demais cidadãos interessados em informações sobre os programas.

Os materiais serão elaborados atendendo às demandas dos cursos de capacitação, previstos neste projeto, bem como às demandas específicas necessárias para atualização de processos na execução do PDDE e do PNATE. Serão elaborados nos períodos especificados para cada curso de capacitação e, quando necessário, para demanda específica (como novas normas, encontros com tema determinados, etc.). Na elaboração dos conteúdos e no desenho instrucional dos materiais, será dada a ênfase em

ferramentas e exercícios de aprendizagem voltados à prevenção de falhas durante a execução. No caso do PNATE, a experiência de capacitação juntamente com os materiais instrucionais subsidiará a

elaboração, em parceria com os outros CECAMPES, de um Manual de Prevenção de Falhas a exemplo de manual de prevenção já existente para o PDDE. A entrega formal dos materiais será efetuada em dois períodos.

Data de início da atividade: 01/02/22

Data de entrega do produto: 1ª entrega: 28/02/22; 2ª entrega: 31/10/22.

Produto 5 - Realização de encontros não presenciais semestrais com gestores de escolas públicas

Descrição: Realização de encontros não presenciais, por meio de vídeo e web conferências com gestores municipais e de escolas públicas da Região Centro-Oeste e suas Unidades Executoras para orientação e esclarecimentos de dúvidas sobre a execução do PDDE e suas Ações Agregadas. Propõe-se a realização de quatro encontros não presenciais por semestre, totalizando 16 encontros ao longo do período de execução do projeto. Considerando a participação de 250 gestores em cada encontro, projeta-se um total de 4.000 participantes, quantidade capaz de atender a todos os municípios da Região Centro-Oeste e cerca de metade das escolas.

Data de início da atividade: 01/03/21

Data de entrega do produto: as datas de realização dos encontros terão seu detalhamento feito em parceria com a CGAME e serão elaborados relatórios semestrais de atividades da capacitação à distância sem tutoria. 1º relatório: 30/06/21; 2º relatório: 31/10/21; 3º relatório: 30/05/22; 4º relatório: 30/09/22.

Produto 6 - Elaboração de relatórios anuais de execução das atividades de capacitação ofertadas.

Descrição: elaborar relatórios anuais das atividades de capacitação ofertadas, com a relação das escolas, municípios e estados, e de seus respectivos representantes que participaram das atividades, bem como das principais dificuldades levantadas na operacionalização dos Programas. Os relatórios específicos das atividades de assistência técnica realizadas subsidiarão estes relatórios anuais.

Os relatórios conterão a análise das respostas aos questionários de avaliação de cada atividade e a proposição de melhorias para as próximas capacitações ou encontros.

Data de início da atividade: 01/01/22

Data de entrega do produto: 1º relatório: 31/03/22; 2º relatório: 30/11/22.

Tabela 3 - Proposta de cronograma para a realização da capacitação (Eixo 2 Meta 2)

Atividade	Semestre de realização (a partir do início da execução do projeto)			
	1º	2º	3º	4º
Cursos presenciais			CURSO1 ½ polos	CURSO2 ½ polos
Cursos EaD COM tutoria			X	X
Cursos EaD SEM tutoria		X	X	X
Encontros NÃO PRESENCIAIS com gestores	4 encontros	4 encontros	4 encontros	4 encontros

Meta 3 – Divulgação de boas práticas na execução do programa

As atividades de capacitação, desenvolvidas através das diferentes ações, intensificam o contato com os

Atividade	Semestre de realização (a partir do início da execução do projeto)			
	1º	2º	3º	4º

agentes executores nas Unidades da Federação do Centro Oeste, permitindo acompanhar suas experiências na gestão do PDDE e Ações Agregadas, identificando boas práticas e dificuldades.

O objetivo desta meta é divulgar as boas práticas dos agentes na execução dos programas, compartilhando suas experiências, desafios e estratégias utilizadas, para inspirar e incentivar outros agentes na melhoria na gestão do programa e resolução de dificuldades comuns. Isto permitirá compor um conjunto de boas práticas ao longo do período do projeto para serem avaliadas pelo FNDE.

Produto 1 - Identificação das boas práticas

Descrição: No primeiro ano as boas práticas na gestão do PDDE serão identificadas por meio de pesquisa eletrônica junto às escolas que apresentarem melhores resultados do IDEGES. Este resultado será divulgado para os agentes envolvidos no Programa, bem como subsidiará as atividades de monitoramento e avaliação para o período seguinte.

Durante o segundo ano, a cada atividade da capacitação técnica (cursos presenciais, cursos à distância e encontros) serão realizadas entrevistas e gravação das experiências de escolas com melhor desempenho na gestão do programa, selecionadas com base no IDEGES e recomendações propostas pelo Monitoramento e Avaliação.

Data de início da atividade: 01/05/21

Data de entrega do produto: serão elaborados relatórios anuais. 1º relatório: 31/10/21; 2º relatório: 30/10/22. **Produto 2 - Divulgação de experiências bem-sucedidas na execução do programa**

Descrição: o material para divulgação será compilado a partir das atividades desenvolvidas nas ações da assistência técnica e devidamente vinculadas aos processos de monitoramento e avaliação do programa.

Este material, em diferentes formatos, será divulgado para as escolas, em meio digital, bem como em eventos científicos e sites, encontros do FNDE, reuniões da Undime, Consed e de representantes estaduais. Também subsidiarão a elaboração de proposta para o FNDE com objetivo de valorizar experiências bem-sucedidas na execução do Programa.

Data de início da atividade: 01/01/22

Data de entrega do produto: 1º relatório: 28/02/22; 2º relatório: 31/12/22.

6. Metas e Produtos do Eixo Pesquisas e Publicações**Meta 1 – Orientação e participação de alunos.**

Descrição: Esta meta se refere aos trabalhos acadêmicos de orientação de alunos em Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e dissertações de mestrado. Além disso, haverá participação de alunos de pós-graduação e de graduação como bolsistas do projeto.

Meta 2– Produção Acadêmica sobre PDDE e Ações Agregadas.

Descrição: O levantamento da produção científica sobre o PDDE e políticas educacionais de financiamento similares é parte da própria construção de muitos produtos da avaliação e do monitoramento. No entanto, vale dizer que a elaboração de revisão sistemática e as análises dos dados servirão para publicação de artigos em revistas científicas. A Meta 2 do Eixo 3 contribui diretamente para a difusão do conhecimento produzido a partir das atividades do

CECAMPE.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A UnB, bem como outras universidades federais envolvidas no projeto, contribui com a expertise e a capacidade de pesquisa necessária para a produção de conhecimento por meio de análise sistemática dos dados do PDDE e Ações Agregadas. As análises e ferramentas desenvolvidas durante a celebração do instrumento permitem recomendações aos formuladores

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa

A execução descentralizada dos créditos orçamentários será realizada por fundação de apoio. Tem como objetivo o apoio à UnB por meio do suporte ao desenvolvimento do Projeto na realização serviços administrativos e financeiros. Será responsabilidade da fundação de apoio: a) a abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos a serem repassados pelas empresas ou pessoas físicas e aplicação desses recursos no mercado financeiro; b) o controle e pagamento da equipe de pesquisadores e alunos envolvidos na execução das atividades do Projeto; c) a elaboração dos relatórios de execução financeira e pela prestação de contas dos recursos repassados pela Universidade de Brasília - UnB; d) o recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência da execução do Projeto; e) a guarda e arquivamento de toda a documentação gerada com a execução do Projeto e outras atividades de gestão que se façam necessárias à perfeita execução do objeto da parceria.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Ressarcimento UnB (Resolução CAD nº45/2014):R\$162.094,73

1. Despesas Operacionais e Administrativas:R\$174.251,83

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os detalhes do cronograma físico-financeiro está nos Apêndices 2 e 3 do Anexo 1 (Plano de Trabalho Detalhado)

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)	
2020	33.90.39.00	1.000.000,00	
2021	33.90.39.00	1.051.778,03	

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	<i>Não</i>	R\$1.715.431,46
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	<i>Sim (Ressarcimento à UnB Resolução CAD nº 045/2014)</i>	R\$162.094,73
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	<i>Sim (Despesas Operacionais e Administrativas)</i>	R\$174.251,83
TOTAL		R\$2.051.778,03

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 27/11/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6013849** e o código CRC **F7911C62**.

Referência: Processo nº 23106.110253/2020-60

SEI nº 6013849